



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2634 DE 25 DE ABRIL DE 1985.

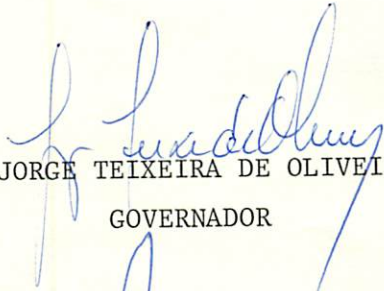
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

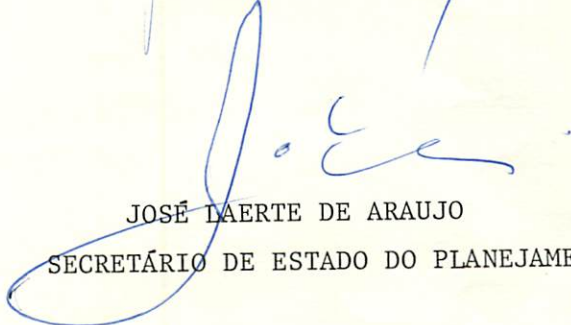
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Auditoria Geral do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

I TRIMESTRE	387.680.000
II TRIMESTRE	310.703.000
III TRIMESTRE	215.600.000
IV TRIMESTRE	181.617.000
TOTAL	1.095.600.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR

  
JOSÉ LAERTE DE ARAUJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Publicado no Diário Oficial  
de dia 29/4/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2834 DE 25 DE ABRIL DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação das despesas trimestrais no orçamento vigente da Auditoria Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº 2581 de 13.12.84, conforme discriminado a seguir:

387.888.000	I TRIMESTRE
210.707.000	II TRIMESTRE
215.800.000	III TRIMESTRE
181.817.000	IV TRIMESTRE
1.095.800.000	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Signature]*  
JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR

*[Signature]*  
JOSE CARTE DE AMALU  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO